



Anexo 05 - Termo de Solicitação de Veículo Oficial e encaminhá-la a Gerência de Gestão de Frotas e Contratos.

Situação encontrada

Contemplada

META 07 – DISPONIBILIZAR MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ADEQUADOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA UMCI

AÇÃO	PROCEDIMENTOS Constatação: Prefeito Municipal	PROCEDIMENTOS Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno	RESPONSÁVEL	PRAZO
Disponibilizem mobiliários adequados à UMCI, a fim de assegurar o exercício da sua atividade.	Em 2017, a gestão se deparou com uma UMCI, desprovida de espaço físico, mobiliários e equipamentos. Atualmente a UMCI dispõe uma sala individual, construída na extensão do paço municipal, com acesso a todos os sistemas da prefeitura, provida de mobiliários e equipamentos, para a execução de suas atividades. Possuindo, os seguintes mobiliários e equipamentos: 1) Arquivo de aço com 04 gavetas (adquirido em 01/01/2001); 2) Cadeira poltrona giratória (adquirida em 03/04/2017); 3) Câmera digital (adquirida em 21/12/2017); 4) Mesa, escritório em formato L (adquirida em 03/04/2017); 5) Mesa para computador ((adquirida em 29/11/2017); 6) Multifuncional HP PRO M125A Laser (adquirida em 12/05/2016);	A UMCI, necessita de equipamentos de informática e mobiliário e já solicitou, pois não tenho uma cadeira giratória hergométrica, pois sentamos em cadeira fixa de madeira que era do gabinete e para ficar um pouco mais confortável pegamos uma cadeira fixa com almofada que é da assistência social que faz parte de uma doação para o município que foi feita da SETECS/FUPIS, antes estávamos usando a de madeira para sentar e trabalhar o dia todo e já estamos tendo problemas de saúde (fibromyalgia e coluna), devido cadeira inadequada. Já solicitamos por meio de memorando os	Prefeito	Concluído, todavia, as constatações apontadas por esta UMCI serão analisadas. Caso haja, de fato necessidade, irá realizar as solicitações de compras até 31/12/2022.

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº

-VILA SÃO JOÃO - CANABRAYA DO NORTE - MT

CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

GABINETE@CANABRAYADONORTE.ORG





7) Notebook Intel Core I5, ACER A515-51G-58VH (adquirido em 14/05/2019). O único órgão que não recebeu mobiliários novos e equipamentos é o gabinete do prefeito, cujo cronograma de aquisição está fixado para o ano de 2022.	equipamentos memo UMCI 009/2020. Programar a disponibilidade de mobiliários e equipamentos quando solicitados pela Unidade de Controle Interno.	Situatção encontrada	Contemplada/ Renalisada
---	--	----------------------	-------------------------

META 08 – FORNECER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ADEQUADOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA UMCI

AÇÃO	PROCEDIMENTOS Constatação: Prefeito Municipal	PROCEDIMENTOS Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno	RESPONSÁVEL	PRAZO
Fornecam equipamentos de informática Adequados às unidades de controle interno, visando atender suas necessidades.	A UMCI dispõe de equipamentos de informática (computador e Impressora). 8) Arquivo de aço com 04 gavetas (adquirido em 01/01/2001); 9) Cadeira poltrona giratória (adquirida em 03/04/2017); 10) Câmera digital (adquirida em 21/12/2017); 11) Mesa escritório em formato L (adquirida em 03/04/2017); 12) Mesa para computador ((adquirida em 29/11/2017); 13) Multifuncional HP PRO M125A Laser (adquirida em 12/05/2016); 14) Notebook Intel Core I5, ACER A515-51G-58VH (adquirido em 14/05/2019).	Esta ação já se encontra relatada acima e na opinião da UMCI ela deve ser constantemente monitorada, pois os equipamentos se tornam obsoletos. Atualmente temos computador e impressora, a impressora só necessita reparar o alimentador automático, pois para escanear muitos documentos dificulta por termos que colocar folha por folha levantando tampa (Memo UMCI 009/2020). A Impressora logo precisará ser substituída.	Prefeito.	Concluído





Situação encontrada **Contemplada**

META 09 - COMUNICAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS Constatação: Prefeito Municipal	PROCEDIMENTOS Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno	RESPONSÁVEL	PRAZO
Apriorem os meios de comunicações das unidades de controle interno, a fim de que Esta possa desempenhar atividades com objetividade.	A UMCI faz uso dos meios eletrônicos atuais, como e-mail e serviços de "office boy". Porém, há a necessidade de colocar um ramal telefônico, na sua referida sala.	A tecnologia é o que tem facilitado os trabalhos dessa Unidade de Controle Interno no quesito comunicação. Sala Estruturada na sede do Poder Executivo, visando amenizar a dificuldade de relacionamento da Unidade de Controle Interno com os Secretários Municipais, considerando que a sede do Poder Executivo concentra as atividades primordiais a serem acompanhadas pela UMCI.	Prefeito.	31/12/2021

Situação encontrada **Iniciada**

META 10 - EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO SUPERIOR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS Constatação: Prefeito Municipal	PROCEDIMENTOS Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno	RESPONSÁVEL	PRAZO
Disponham em lei a necessidade de formação superior Como requisito para a aprovação ao cargo	Na Lei Municipal n. <u>6722/2016</u> , que "dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava, e da Outras	Não se manifestou a respeito.	Prefeito.	Concluído





de controlador interno de controle interno. Providências", está contida a exigência para o provimento do cargo de controlador Público Interno, sendo o requisito de escolaridade em nível superior para o preenchimento do cargo.

Situação encontrada Contemplada

META 11 – PLANO DE CARGO E CARREIRA PARA CONTROLADOR

AÇÃO	PROCEDIMENTOS Constatação: Prefeito Municipal	PROCEDIMENTOS Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno	RESPONSÁVEL	PRAZO
Definam PCCS para os servidores do controle interno, visando assegurar que as atividades sejam realizadas com autonomia e independência.	O cargo de controlador Interno faz parte do PCCS dos servidores públicos do Poder Executivo do município de Canabrava do Norte-MT, constante da Lei Municipal n. 672/2016.	Não se manifestou a respeito.	Prefeito.	Concluído
Situação encontrada				Contemplada

META 12 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO DE CONTROLADOR

AÇÃO	PROCEDIMENTOS Constatação: Prefeito Municipal	PROCEDIMENTOS Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno	RESPONSÁVEL	PRAZO
Promovam a regulamentação dos requisitos para o ingresso no cargo de controlador interno,	De acordo com o artigo 7º, da Lei Municipal n. 672/2016, o cargo de Controlador Interno : Compreende a categoria funcional que requiera	Não se manifestou a respeito	Prefeito.	Concluído

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº

VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT

CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG





por meio de
Formação superior
específica, destinado
a carreira, visando
assegurar a
qualificação técnica
no desenvolvimento
das atividades.

escolaridade de nível superior em
Administração, Direito,
Contabilidade e/ou Economia, com
as atribuições de supervisionar e
executar os serviços de auditoria nas
áreas administrativa, contábil,
financeira, orçamentária, operacional,
patrimonial e de custos dos órgãos e
entidades do Poder Executivo, avaliar
o cumprimento das metas previstas nas
leis orçamentárias ou em outros atos
legislativos ou administrativos, aferir a
legalidade e avaliar os resultados
quanto à eficácia e eficiência da gestão
orçamentária, financeira e patrimonial
nos órgãos e entidades da
administração municipal, bem como,
da aplicação de recursos públicos por
entidades de direito privado, exercer o
controle das operações de crédito,
avais e garantias, bem como, os
direitos e os haveres do Município,
apoiar a participação pública e os
controles externos no exercício da sua
missão institucional, desenvolver
outras atividades destinadas à
consecução de seus objetivos.

Situação encontrada

Contemplada





META 13 – REMUNERAÇÃO ADEQUADA PARA O CARGO DE CONTROLADOR

AÇÃO	PROCEDIMENTOS Constatação: Prefeito Municipal	PROCEDIMENTOS Constatação: Unidade Municipal de Controle Interno	RESPONSÁVEL	PRAZO
Avaliem a possibilidade de aumento, mediante lei, da remuneração dos controladores interno, considerando a complexidade das funções exercidas, devendo os subsídios serem compatíveis com as suas atribuições.	O Cargo de Controlador Interno, está no Grupo Ocupacional VII, onde constam os técnicos de nível superior, do Poder Executivo, como advogado, contador, controlador interno e engenheiro florestal, onde recebem as maiores remunerações do quadro funcional, nos termos da Lei Municipal n. 672/2016, que “dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava, e da Outras Providências”, conforme exposto abaixo: Lei Municipal n. 672, de 30 de maio de 2016: <i>“Art. 9. A série de classes dos cargos que compõem as carreiras geral dos servidores municipais efetivos estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional,</i>	Respeitar a Lei Municipal n. 672/2016, considerando que sempre que solicitado a elevação de nível (que deveria ser automática), pois o requerimento seria para mudança de classe, não somos atendidos, e quando atende não observa a lei, colocando a seu bel entendimento o nível.	Prefeito.	Concluído





	<p>identificada por letras maiúsculas assim descritas:</p> <p>[...]</p> <p>2. Controlador Interno:</p> <p>a) Classe A: Habilitação em grau de ensino superior ou especialização em Administração, Direito, Contabilidade ou Economia.</p> <p>b) Classe B: Habilitação em grau de ensino de especialização ou 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional na especificidade de atuação.</p> <p>c) Classe C: Habilitação em grau de ensino de título de mestre na especificidade de atuação.</p> <p>d) Classe D: Habilitação em grau de ensino de título de doutor na especificidade de atuação.</p> <p>[...]</p> <p>§1º. Cada classe desdobra-se em níveis, que constituem a linha horizontal de progressão.</p> <p>§2º. Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e reconhecidos pelo Departamento de</p>			
--	---	--	--	--





Recursos Humanos da Secretaria Municipal Responsável pela gestão de Pessoal e, para este fim, deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

- a) carga horária mínima de 40 (quarenta horas).
- b) serão computados os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, sendo incorporado na folha de pagamento no mês subsequente.
- c) as horas dos certificados ou diplomas poderão ser acumulativas.

§3º. A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na classe poderá ser recontada para efeito de nova progressão horizontal.

[...]

Art. 42. A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que:

--	--	--

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº

71614-000 SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT

CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG





	<p><i>I - cumprido o estágio probatório, com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);</i></p> <p><i>II - aprovado em processo anual e específico de avaliação de desempenho obrigatoriamente, com média de 70% (setenta por cento) de aprovação.</i></p> <p><i>§1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão anualmente.</i></p> <p><i>§2º. Decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente.</i></p> <p><i>§3º. Os reajustes salariais de um nível para o subseqüente ficam estabelecidos de acordo com o anexo III.</i></p> <p><i>4º. Os níveis serão representados por números de 1 (um) a 12 (doze) dentro de cada classe que compõem a progressão vertical”.</i></p> <p>Neste aspecto, cabe ressaltar que esta municipalidade editou em 26 de novembro de 2018, a portaria n. 386 e em 19 de março de 2019, a Portaria n.</p>			
--	--	--	--	--

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº

VILA SÃO JOÃO - CANABRAYA DO NORTE - MT

CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG





085, no qual nomeou uma comissão para realizar um estudo de viabilidade financeira, para pagamento de progressão funcional, constituinte em elevações de classes e níveis. A presente comissão levantou a vida funcional de cada servidor e apresentou um plano de concessões de elevações de níveis e classes e pagamento de férias. O que ao final, foi cumprido por essa gestão.

A atual servidora efetiva lotada no cargo de controladora interna, Sra. Luciene Batista da Conceição Zago, tomou posse em 15/05/2015, efetivando em 11/07/2018 e atualmente está no nível "03" e Classe "B". Estando corretas no seu nível e classe, uma vez que, a Lei Complementar Federal n. 173/2020, em seu artigo 8º, incisos I e IX, proíbe, de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Situação encontrada Contemplada

META 14 – CADASTRAMENTO DO CONTROLADOR JUNTO AO TCE/MT			
AÇÃO	PROCEDIMENTOS	PROCEDIMENTOS	PRAZO
	Constatação: Prefeito Municipal		

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº

VILA SÃO JOÃO - CANABRAYA DO NORTE - MT

CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG

